



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2020 - DGES/RIFB/IFB

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 17/2019 – CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB  
SELEÇÃO 2020/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – MEIO  
AMBIENTE**

A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Estrutural do Instituto Federal de Brasília, designada pela Portaria nº 1.241, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 06 de setembro de 2019, no uso das atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente do *Campus* Estrutural, oferecidos no primeiro semestre de 2020, referente ao Edital nº 17/2019 – CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB, observando-se os seguintes termos abaixo:

**DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Estrutural	Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico em Meio Ambiente	06	Integral	16

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**DAS MATRÍCULAS**

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	A partir do dia 31/01/2020, enquanto houver vagas*	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel – SCIA/Estrutural	8 h às 19 h

**\*O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas.**

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso com a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada no item 2.3 desta convocação.

2.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;

III. Duas fotos 3x4, idênticas e recentes (não precisam ser datadas), os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 fotos, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do *Campus*;

IV. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

V. Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número do seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

2.4. O candidato ou responsável legal que não estiver com a documentação exigida completa, conforme o item 2.3 não terá sua matrícula efetuada pelo setor responsável.

2.5. Candidato que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

2.6. A matrícula dos candidatos deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e ingressante apresentar cópia e original. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

2.7. Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula do ingressante, deverá ser constituído procurador, o qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio cópia e original (ANEXO A);

2.8. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original;

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel – SCIA/Estrutural	(61) 2103-2160

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.

Brasília, 29 de janeiro de 2020.

Assinado Eletronicamente

YALLA BRAGA DE PAULA

DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ESTRUTURAL

Portaria nº 1.241, de 05 /09/2019, DOU em 06/09/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Yalla Braga de Paula, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES, em 29/01/2020 14:45:04.
- Thyago Silva Rodrigues, DIRETOR - CD4 - DREP, em 29/01/2020 14:40:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 85900

Código de Autenticação: e73f9e785c



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do  
Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF, CEP

71.255-200  
(61) 2103-2160